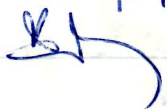


DIREITO DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 24ª ZONA - APARECIDA DO TABOADO, COM EFEITOS A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL!! 8) PROCESSO Nº 206/88 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIR. GERAL - SUGERINDO DESIGNAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: // ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM O DR. JOSÉ ALE AHMAD NETTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 32ª ZONA - RIBAS DO RIO PARDO, COM EFEITOS A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL!! 9) PROCESSO Nº 207/88 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR-GERAL - SUGERINDO DESIGNAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: // ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM O DR. ABDALA ABI FARAJ, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ELDOorado, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 26ª ZONA - ELDOorado, COM EFEITOS A PARTIR DE 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL!! 10) PROCESSO Nº 208/88 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIR. GERAL - SUGERINDO A DESIGNAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: // ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 14ª ZONA - CAMPOGRAND. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL!! NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 786 - Sessão ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDEN-

da Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Colinto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Siqueira, João Carlos Brandes Garcia, Hamilton Carli e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 09/88 - Classe VII - Consulta-formula da Lei do Dr. Cecílio Alves - Vereador no Município de Glória de Dourados - Relator: Dr. João Carlos Brandes Garcia - Decisão: // Conheceram da consulta, respondendo que a matéria está disciplinada no inciso III, do Art. 34, da Resolução nº 14.386, de 8 de Julho de 1988, do TSE. Decisão unânime e de acordo com o parecer. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.



ATA Nº 787 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Suzana de Cidmargo Gomes, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Siqueira, João Carlos Brandes Garcia, Hamilton Carli e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada unanimemente. Não havendo expediente, foi lido, relatado e prolatado o Acórdão nº 640. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 01/88 - Classe II - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Recorrido: Coligação entre o PTB, PDS e PDT - Relator: